

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 013/2020
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: “Projeto de Decreto Legislativo. Homenagem a Mulher. Art. 275 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos”

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020 oriundo do Poder Legislativo que trata de “Conferir à Senhora MARIA APARECIDA VIANA FERREIRA SOARES, a honraria “Homenagem à Mulher””.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir à Senhora **MARIA APARECIDA VIANA FERREIRA SOARES**, a honraria “Homenagem à Mulher”.

Esclarece o art. 275 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada tem que se destacar como personalidade feminina na sociedade Guaçuíense.

Vale ressaltar que a Homenagem a ser entregue, deverá ser conferida sempre na data de comemoração do Dia Internacional da Mulher (art. 277, do RI).

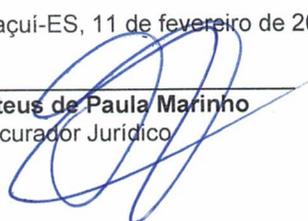
Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 275 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 11 de fevereiro de 2020



Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico